



LEI Nº 3.861/2024

ELEVA O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, CONSTANTES DO ANEXO II B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica elevado de 13 (treze) para 17 (dezessete) o quantitativo de vagas para o cargo público de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, passando a redação o Anexo II B da Lei Municipal nº 2.927/2008 na forma do Anexo I da presente Lei:

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 30 de abril de 2024


NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal



ANEXO I

“ANEXO II B

TABELA DE CARGOS NOVOS”

Nível	Cargo Atual	Grupo	Padrão	Vagas	Nova Nomenclatura
III	Condutor de Veículo Municipal	02	E	51	Condutor de Veículo Municipal
V	Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados Municipal	02	F	17	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados Municipal

Alegre -ES 30 de abril de 2024


NEMROD EMERICK – NIRRO
Prefeito Municipal